



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 08/08/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Taiobeiras, 08/08/14.

HELTON CRISTIAN XAVIER DE AGUIAR
Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1256, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TAIOBEIRAS (MG)

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Tendo em vista a documentação comprovatória apresentada nos termos da legislação pertinente à matéria, fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Taiobeiras (MG).

Art. 2º. A presente lei tem validade até que os objetivos constantes do estatuto da referida entidade sejam cumpridos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 08 de agosto de 2014.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura